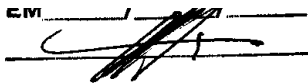


CM 



Em 08 / 11 / 1990
Assinatura
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1115/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE Cr\$ 30.000,00 PARA O CAMPEONATO
MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à cobertura de despesas com o Campeonato Municipal de Futebol em Domingos Martins.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito correrão à conta do excesso de arrecadação conforme dispõe o Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64.

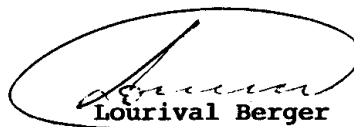
Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

- 60.0846224 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
 - DESPORTO AMADOR
- 3.2.3.1 - DESPESAS CORRENTES
 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 01 de novembro de 1990.


Lourival Berger

-Prefeito Municipal-